A C Ó R D Ã O

TC-001906.989.25-6

Contratante: Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo – PRODESP.

Contratada(s): IBM Brasil – Indústria, Máquinas e Serviços Ltda.

Objeto: Serviços de manutenção de *hardware*, subscrição e suporte a *software* IBM Alta Plataforma e telessuporte para o equipamento *mainframe* IBM Z15-T02.

Responsável(is): Luiz Cássio Aguiar Becker Filho (Superintendente da PRODESP).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 23/12/24.

Advogado(s): Alexandre Luiz Beja (OAB/SP nº 270.838), Karen Silva do Bonfim (OAB/SP nº 410.314), Alyne Carneiro de Lima (OAB/SP nº 411.601), Cinthia Delgado Coelho Ramos (OAB/SP nº 205.802), Nathália Calil Cera (OAB/SP nº 221.440), Ana Carolina Polotto de Felice (OAB/SP nº 229.369), Kélysta Ferreira (OAB/SP nº 241.100), Marcelo de Araújo Generoso (OAB/SP nº 307.753), Lucas Aluísio Scatimburgo Pedroso (OAB/SP nº 391.658) e outros.

Procurador(es) de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Júnior.

TC-001909.989.25-3

Contratante: Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo – PRODESP.

Contratada(s): IBM Brasil – Indústria, Máquinas e Serviços Ltda.

Objeto: Serviços de manutenção de *hardware*, subscrição e suporte a *software* IBM Alta Plataforma e telessuporte para o equipamento *mainframe* IBM Z15-T02.

Responsável(is): Wagney Schunck de Godoy (Superintendente da PRODESP) e Rafael Almeida Fernandez Soto (Diretor da PRODESP).
Em Julgamento: Termo Aditivo de 31/01/25.

Advogado(s): Alexandre Luiz Beja (OAB/SP nº 270.838), Karen Silva do Bonfim (OAB/SP nº 410.314), Alyne Carneiro de Lima (OAB/SP nº 411.601), Cinthia Delgado Coelho Ramos (OAB/SP nº 205.802), Nathália Calil Cera (OAB/SP nº 221.440), Ana Carolina Polotto de Felice (OAB/SP nº 229.369), Kélysta Ferreira (OAB/SP nº 241.100), Marcelo de Araújo Generoso (OAB/SP nº 307.753), Lucas Aluísio Scatimburgo Pedroso (OAB/SP nº 391.658) e outros.
Procurador(es) de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Júnior.

EMENTA: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. TERMOS DE ADITAMENTO. ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE *HARDWARE,* SUBSCRIÇÃO E SUPORTE A *SOFTWARE* E TELESSUPORTE PARA EQUIPAMENTO *MAINFRAME*. AUSÊNCIA DE APONTAMENTO. REGULARIDADE.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Acorda a E. Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em Sessão de 03 de junho de 2025, pelo voto da Conselheira Cristiana de Castro Moraes, Presidente e Relatora e dos Conselheiros Sidney Estanislau Beraldo e Maxwell Borges de Moura Vieira, decidir pela regularidade do Termo de Aditamento nº PRO. 01.8073, de 23/12/2024 (TC-1906.989.25-6) e do Termo de Aditamento nº PRO.02.8073, de 31/01/2025 (TC-1909.989.25-3), referentes ao Contrato PRO.00.8073 (TC-22349.989.23-6).

Determinou, por fim, transitado em julgado o Acórdão e cumpridas todas as providências cabíveis, o arquivamento dos autos.

Em se tratando de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 01/2011, o relatório e voto, bem como os demais documentos que compõem os autos, poderão ser consultados, mediante regular cadastramento, no Sistema de Processo Eletrônico – e-TCESP, na página www.tce.sp.gov.br.

Presentes o Dr. Celso Augusto Matuck Feres Júnior, DD. Representante do Ministério Público de Contas e Dra. Débora Sammarco Milena, DD. Representante da Fazenda do Estado.

Publique-se.

São Paulo,18 de junho de 2025.

CRISTIANA DE CASTRO MORAES
Presidente e Relatora

GC.CCM.31